



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - CEP. 68.030.290 - Santarém-Pará

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Ilmo Sr.
ANTONIO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação e ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, temos a informar a Vossa Senhoria a existência de Crédito Orçamentário para atender a despesa com a contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso destinadas à Câmara Municipal de Santarém.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária.

01.031.00012.001.	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Santarém
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Santarém, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DA SAÚDE FIGUEIRA GOMES
Técnico Legislativo CMS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - CEP. 68.030.290 - Santarém-Pará

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-CMS

Consoante, disposições legais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, declaro:

- Existir recursos orçamentários para a despesa.

Dotações exercício financeiro de 2018:

01.031.00012.001.	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Santarém
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Declaro, ainda, que fiz reserva orçamentária para a referida compra.

Santarém, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DA SAÚDE FIGUEIRA GOMES
Técnico Legislativo CMS